

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PARECER Nº 001/2015

Eu, Zilma do Socorro Moraes Martins, Contadora CRC/PA 017302/O-6, responsável pelo Controle Interno do Município de Muaná – Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 012/2013 de 01 de janeiro de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Pregão Presencial n.º 001/2015, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, para o exercício de 2015, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

DA PRELIMINAR:

O presente PARECER vem dar cumprimento ao que dispõe os Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesas e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Executivo, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do procedimento do Pregão Presencial nº 001/2015 nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitações.

DA ANÁLISE:

De início, em análise ao processo em tela, verificou-se que para abertura do procedimento foi apresentado Cotação de Preços para que assim fosse encontrado valor de referência para realização da fase de lance do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

Verificou-se ainda que consta na fase interna o ato de nomeação da equipe de pregoeiro e da CPL, porém não foi apresentado a certificação de capacidade do Pregoeiro, consta ainda termo de referência com quantidades bem apresentadas, termo de autuação e autorização da autoridade competente, houve ainda minuta do edital com parecer jurídico, e por fim publicação dos atos conforme determina o art. 4º inciso V da Lei 10.520/02.

Quanto à fase externa do procedimento, foi constatado que o Edital apresentou também termo de referência e seus anexos, houve habilitação de forma regular, acompanhado de ATA de abertura com fases de lances em que foram consagradas vencedoras as empresas: Paravita Comércio Ltda. com R\$ 350.758,00, Estrela Fornecimentos com R\$ 82.524,00, Nagase Comercio com R\$ 256.790,00, Giovanelli Comercio Ltda. com R\$ 100.503,00 e S.S. Cardoso Distribuidora com R\$ 205.449,00.

PARECER:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, manifestamo-nos pelo procedimento regular do certame, e adjudicando e homologando o certame com as empresas vencedoras, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade.

E para que surta seus efeitos legais, esta Coordenadoria orienta que seja anexada ao processo à certificação do pregoeiro, e que seja efetuada a publicação do resultado do presente certame, bem como de seus contratos de acordo o artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Declaro ainda, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Muaná (PA) 09 de junho 2015.


Zilma do Socorro Moraes Martins
Coordenadora de Controle Interno

